



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.593, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 553/2020, de 24 de julho de 2020, do Departamento de Saúde;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.593, de 24 de julho de 2020 Fls. 2 de 3

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas, – pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS e obrigações patronais, realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

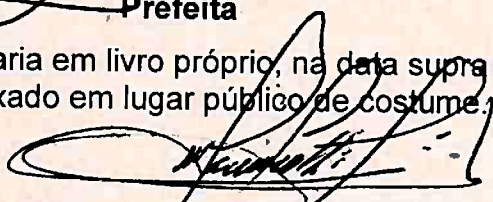
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 08 08 2020 Edição: 4097
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.593, de 24 de julho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	810	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	368.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
	811	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	46.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
	812	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	16.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				430.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00		430.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			430.000,00

A Semana

SÁBADO, 08 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.593, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 553/2020, de 24 de julho de 2020, do Departamento de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS e obrigações patronais, realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) no Município, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2020

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	810	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	368.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
	811	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	46.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
	812	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	16.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 010	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				430.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$

430.000,00
430.000,00